



CRECI - 2ª REGIÃO

Serviço Público Federal  
**Conselho Regional de Corretores de Imóveis**  
Estado de São Paulo

**TERMO DE CONVÊNIO NÃO ONEROSO  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
CONSELHO REGIONAL DE  
CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª  
REGIÃO E CEOGS CENTRO  
ODONTOLÓGICO GLOBAL EIRELI ME**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.655.246/0001-59, com sede na Rua Pamplona, nº 1200, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01405-001, neste ato representado por seu **Presidente José Augusto Viana Neto** e pelo seu **Diretor Secretário Arthur Boiajian**, doravante denominado simplesmente **CRECI/SP**, e de outro **CEOGS CENTRO ODONTOLÓGICO GLOBAL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.899.488/0001-50, com endereço à Avenida Tiradentes, nº 400, na cidade de Guarulhos/SP, CEP 07090-000, neste ato representada por sua **Titular Rita de Cássia do Lago Rocha**, adiante designada simplesmente **CEOGS**, e considerando:

Ser o **CRECI/SP** uma entidade oficial que congrega em seus quadros aproximadamente 200.000 (duzentas mil) pessoas físicas inscritas e 35.000 (trinta e cinco mil) pessoas jurídicas inscritas, tendo por objetivo específico disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de corretor de imóveis, através do ordenamento e da valorização profissional;

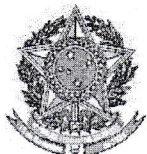
Ser a **CEOGS**, uma empresa voltada para a área de CLÍNICA ODONTOLÓGICA E MEDICINA INTEGRATIVA, a qual poderá ser de interesse dos inscritos no **CRECI/SP**,

Resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, celebrar o presente Convênio não oneroso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA:** Através da assinatura do presente instrumento, a **CEOGS**, concederá aos inscritos e funcionários do **CRECI/SP**, bem como aos seus dependentes, desconto de 10% (dez por cento) à 20% (vinte por cento), sobre o preço dos serviços de dentística restauradora, cirurgia oral, ortodontia, periodontia, ortopedia oral (urgência), aparelho intraoral (aparelho de ronco), estomatologia, implantologia, buco maxilo facial, endodontia, prótese geral, radiologia (periapical), odontopediatria, harmonização facial, estética, acupuntura e ozonioterapia.

**SEGUNDA:** Para ter direito à bonificação declinada na cláusula anterior, o inscrito deverá apresentar o Cartão de Identidade e Regularidade Profissional - CIRP, fornecido pelo **CRECI/SP**, o funcionário apresentar cópia CTPS.

**TERCEIRA:** Fica convencionado que o **CRECI/SP** não assumirá qualquer responsabilidade pelas transações resultantes entre seus inscritos e a **CEOGS**, assim como, em nenhuma hipótese garantirá qualquer obrigação assumida por eles ou seus dependentes.



CRECI - 2ª REGIÃO

Serviço Público Federal  
**Conselho Regional de Corretores de Imóveis**  
Estado de São Paulo

**QUARTA:** Cabe ao profissional inscrito interessado tomar as medidas preliminares necessárias à pretendida contratação

**QUINTA:** A CEOGS, se obriga, desde já, ao cumprimento das normas legais previstas na Lei 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**SEXTA:** O CRECI/SP divulgará junto aos seus inscritos os termos do presente Convênio, através do site na rede mundial [www.crecisp.gov.br](http://www.crecisp.gov.br).


**SÉTIMA:** Exceto para a divulgação do presente Convênio, fica vedado o uso das marcas de uma das partes pela outra, salvo prévio e escrito consentimento, sujeitando-se a parte infratora às penalidades previstas em lei pelo uso indevido.


**OITAVA:** O presente instrumento vigorará por prazo indeterminado e poderá ser rescindido por quaisquer das partes, mediante aviso prévio escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

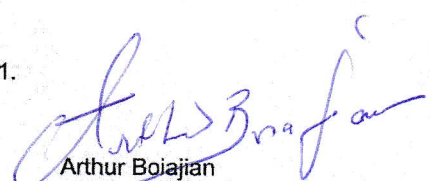
**NONA:** Fica eleito o foro da Justiça Federal da Capital de São Paulo para a solução das questões emergentes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que lhes possa ser.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir identificadas para que surta seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e/ou sucessores ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições.

São Paulo/SP, 09 de novembro de 2021.

  
José Augusto Viana Neto  
CRECISP  
Presidente

  
Rita de Cassia do Lago Rocha  
CEOGS  
Titular

  
Arthur Boajjian  
CRECI/SP  
Diretor Secretário

**TESTEMUNHAS:**

  
Priscila Rodrigues Takeishi  
CPF 216.310.878-35

  
Júlio César Rios Fernandes  
CPF 278.456.118-67

O contato com o CRECISP será realizado exclusivamente por videoconferência pelo link  
<https://app.crecisp.gov.br/sistemas/agendamento/salas-video-conferencia/>  
Acesse o site [www.crecisp.gov.br](http://www.crecisp.gov.br) e obtenha mais informações.